




Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, REFERENTE AO ANO DE 2019.

Aos catorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, no Plenário desta Casa Legislativa, as treze (13) horas e quinze (15) minutos, sob a presidência do Vereador Maurício Kusdra, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, também presente a Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro, Secretária desta Comissão, foi declarada aberta Audiência Pública para debate do Projeto de Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 48, Parágrafo Único, e conforme convite publicado no Boletim Informativo do Município nº 1.629 (um mil seiscentos e vinte e nove) de vinte e dois (22) de outubro de 2018. Em seguida, o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 90/2018 – LOA - Lei Orçamentária Anual, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castro para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências. Em continuidade, o Presidente deixou livre o uso da palavra aos demais componentes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, tendo feito uso da palavra a Vereadora Maria de Fátima, esclarecendo que houve um equívoco de entendimento por parte de alguns Municípios, os quais questionaram a Vereadora com relação ao valor de cinco por cento (5%) do orçamento que deveria ser destinado à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, ao que a Vereadora disse que de acordo com a Lei nº 3.345/2017, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Castro, Paraná – SUAS Castro, em seu artigo 20 estabelece que o Município aplicará anualmente no mínimo cinco por cento (5%) da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social. Deste modo, o Município cumpre com os ditames legais inclusive supera em muito esse valor. Também disse que o valor de três por cento (3%) na Lei Orgânica para a educação está assegurado sendo de R\$ 3.211.289,31 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil e trinta e um centavos) e para os uniformes, cujo percentual é de 0,7% (zero virgula sete por cento), R\$ 22.483,22 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). O Vereador Maurício Kusdra lembrou que o subsídio para o transporte dos estudantes universitários não foi aumentado, devido a não haverem número necessário de estudantes, tendo alertado para que este assunto seja divulgado. Não havendo mais ninguém querendo manifestar-se, o Projeto de Lei nº 90/2018, com pareceres favoráveis dos Membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e Constituição e Justiça, foi colocado em discussão, e após em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Então, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento agradecendo a presença dos Vereadores e demais cidadãos, encerrou a presente Audiência Pública, da qual foi lavrada sua respectiva ata que vai devidamente assinada pelo Presidente e componentes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.


Maurício Kusdra
Presidente da C.F.O


Maria de Fátima Barth Antão Castro
Secretária da C.F.O